



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Gerson Antônio de Brito

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal de Goioerê possui em sua estrutura uma ampla diversidade de prédios próprios que abrigam suas Secretarias e Departamentos. Estas estruturas possuem datas diferentes de construção, estando alguns com maior, outros a menor tempo de uso. Com isso, um dos principais cuidados que se deve ter é relacionado a manutenção predial, considerando que diariamente são prestados diversos serviços para a população.

Diante deste contexto emerge o conceito da manutenção preventiva, que compreendem os reparos nas instalações prediais na busca de evitar que problemas maiores possam ocorrer ao longo do tempo¹. Por meio da manutenção predial preventiva é possível que haja a manutenção da estrutural da edificação, prevenindo o seu desgaste, preservando o patrimônio público, garantindo a segurança no uso, e por fim, mantendo o seu uso contínuo.

O Quadro 1, traz a relação simplificada e estimada dos prédios públicos pertencentes a Administração Municipal.

Nº	Prédio	Secretaria/Departamento
01	Paço Municipal	Administração/Gabinete
02	Prédio do antigo Fórum	Administração
03	Batalhão do Corpo de Bombeiros	Segurança Pública e Trânsito
04	Ginásio de Esportes 10 de Agosto	Secretaria de Esportes
05	Ginásio de Esportes Jardim Lindoia	Secretaria de Esportes
06	Ginásio de Esportes Jardim Universitário	Secretaria de Esportes
07	Ginásio de Esportes Jardim Curitiba	Secretaria de Esportes
08	Ginásio de Esportes Cidade Alta	Secretaria de Esportes
09	Quadra de Esportes Jaracatiá	Secretaria de Esportes
10	Estádio Municipal Antonio Massareli	Secretaria de Esportes
11	Sede da Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
12	CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
13	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
14	Centro de Convivência do Idoso	Secretaria de Assistência Social
15	Secretaria de Cultura	Secretaria de Cultura

¹ BARROS, J. R. **Manutenção predial em condomínios**: preventiva. 2022. 34f. Trabalho de Conclusão de Curso (Engenharia Civil) – Faculdade Anhanguera, Hortolândia, 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

16	Casa da Memória	Secretaria de Cultura
17	Biblioteca Municipal	Secretaria de Cultura
18	Secretaria e Pátio de Viação e Obras	Secretaria de Viação e Obras
19	Cemitério Municipal de Goioerê	Secretaria de Viação e Obras

20	Cemitério Municipal de Jaracatiá	Secretaria de Viação e Obras
21	Praça da Igreja Matriz	Secretaria de Viação e Obras
22	Praça do Conjunto Águas Claras	Secretaria de Viação e Obras
23	Praça Jardim Universitário	Secretaria de Viação e Obras
24	Praça Jardim Cristo Rey	Secretaria de Viação e Obras
25	Praça do Japão	Secretaria de Viação e Obras
26	Praça dos Carroceiros	Secretaria de Viação e Obras
27	Praça do Jardim Curitiba	Secretaria de Viação e Obras
28	Praça do Jardim Morumbi	Secretaria de Viação e Obras
29	Praça do Jardim Colina Verde	Secretaria de Viação e Obras
	Terminal Rodoviário	Secretaria de Viação e Obras
30	Aeroporto Municipal	Secretaria de Viação e Obras
31	Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
32	Unidade Básica de Saúde Bairro Santa Casa	Secretaria de Saúde
33	Unidade Básica de Saúde Jardim Universitário	Secretaria de Saúde
34	Unidade Básica de Saúde Vila Guaira	Secretaria de Saúde
35	Unidade Básica de Saúde Tropical	Secretaria de Saúde
36	Unidade Básica de Saúde Vila Candeias	Secretaria de Saúde
37	Unidade Básica de Saúde Jaracatiá	Secretaria de Saúde
38	Unidade Básica de Saúde Central	Secretaria de Saúde
39	Centro de Especialidades Dr Adilson Pessoa Corpa	Secretaria de Saúde
40	Garagem Municipal	Secretaria de Saúde
41	Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica e Ambiental	Secretaria de Saúde
42	Farmácia Básica Central, Especial e CAF	Secretaria de Saúde
43	Base do SAMU	Secretaria de Saúde
44	Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
45	Escola Municipal Onive dos Santos	Secretaria de Educação
46	Escola Municipal Cecilia Meireles	Secretaria de Educação
47	Escola Municipal Monteiro Lobato	Secretaria de Educação
48	Escola Municipal Dr Daniel Portela	Secretaria de Educação
49	Escola Municipal José Jesus Cavalcante	Secretaria de Educação
50	Escola Municipal Jardim Primavera	Secretaria de Educação
51	Escola Municipal Jardim Universitário	Secretaria de Educação
52	Escola Municipal Ladislau Schicorski	Secretaria de Educação
53	CMEI Maria Zilda Barbosa	Secretaria de Educação
54	CMEI Maria Aparecida Trevisan Belizário	Secretaria de Educação
55	CMEI Bonifácio Cionek	Secretaria de Educação
56	CMEI Mundo Encantado	Secretaria de Educação
57	CMEI Rotary Vila Guaira	Secretaria de Educação
58	CMEI Recanto Feliz	Secretaria de Educação
59	CMEI Valdeinei Pelói	Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

60	CMEI Santa Bárbara	Secretaria de Educação
61	Polo UAB	Secretaria de Educação

Quadro 1 - Relação simplificada e estimada dos prédios públicos pertencentes a Administração Pública Municipal.
Fonte: Elaborado pelo autor.

Além destes prédios relacionados, existem em fase de projetos e desenvolvimento novas estruturas que abrigarão setores essenciais da Administração Pública Municipal. Deste modo, a Administração Pública Municipal apresenta a necessidade recorrente de realizar pequenos reparos em suas estruturas prediais. Esta necessidade de manutenção decorre do uso excessivo das estruturas, considerando que os serviços prestados pela Administração Pública em sua maioria são essenciais a população.

Acrescenta-se aqui que a Administração Municipal não possui pessoal capacitado para a realização destes pequenos reparos, não existindo a previsão do cargo de pedreiro ou profissão equivalente em seu quadro próprio. Este fato acaba por prejudicar a realização da manutenção da estrutura predial, além disso, não há estrutura adequada para a gestão e manutenção de um estoque de materiais de manutenção de bens imóveis.

Com isso, a eminente necessidade da Administração Pública se dá na manutenção das estruturas prediais das Secretarias e Departamentos a ela vinculadas, de modo a manter em pleno funcionamento, com segurança e preservando o patrimônio público.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

Diante da necessidade acima explicitada o levantamento de mercado partirá do princípio de suprimimento de serviços de manutenção predial para atender a Administração Pública Municipal. A primeira possibilidade seria de a Administração Pública possuir em seu quadro permanente de servidores profissionais qualificados para atender a demanda de manutenção das estruturas prediais, fato que atualmente não está previsto.

A Lei Municipal nº 1884/09, que estabelece o plano de cargos de salários dos servidores do Município de Goioerê previa o cargo de mestre de obras, no entanto, o mesmo foi extinto a partir do momento da vacância por meio da Lei Municipal nº 2430/16. Ocorre que há a possibilidade de realizar a reabertura do cargo e realizar concurso público, no entanto, o espaço de tempo se torna inviável para a Administração Pública Municipal, considerando os trâmites legais a serem percorridos.

Junta-se ainda a esta situação, o fato de que reabrir o cargo não se há a garantia de aprovação de pessoal no concurso público, considerando principalmente o fato de que na iniciativa privada um mestre de obras com qualificação adequada para a execução dos serviços de manutenção tem remuneração muito mais vantajosa do que na Administração Pública, haja vista que a escolaridade mínima exigida é o ensino fundamental.

Outra possibilidade é a realização da contratualização de prestadores de serviços para a execução das manutenções prediais. Atualmente já ocorre esta contratualização com pessoa jurídica especializada, trazendo resultados satisfatórios no que diz respeito ao atendimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

necessidades básicas. No entanto, ocorre que a modalidade de contratação realizada (Pregão Eletrônico), acaba por frustrar a participação de algumas empresas, principalmente as locais.

Com a contratualização a Administração Pública solicita a realização de um orçamento prévio dos serviços a serem prestados pela empresa, passando a analisar o mesmo, autorizando ou não a execução. Por meio da contratualização também se obtém a vantagem de que pode-se ter pessoal especializado em cada área que se necessite dos serviços (elétrica, hidráulica, construção/manutenção, pintura, entre outras), o que dificulta no caso da existência de um servidor público do quadro próprio, devendo assim, serem abertos cargos para cada especialidade que a Administração Pública necessita.

A manutenção predial se torna vantajosa para a Administração Pública, pois, realizar a construção de uma nova estrutura vai acabar gerando novas estruturas para a manutenção futuras, assim, a construção de novas estruturas em vez de se realizar a manutenção se torna inviável economicamente, pois, o investimento é alto, e a vida útil sem a realização de manutenções é curta, inviabilizando esta opção.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Dos serviços previstos

Primeiramente cabe especificar os itens que estão previstos e atendem aos objetivos e necessidades deste objeto de estudo. A Tabela 1, traz os itens e as respectivas unidades de medidas.

Tabela 1 - Serviços previstos objeto deste estudo, com as respectivas especificações e unidades de medida.

Item	Família/Serviço	Unidade de Medida
01	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	Hora
02	SERVIÇOS DE ENCANADOR	Hora
03	SERVIÇOS DE PEDREIRO	Hora
04	SERVIÇO DE CALHEIRO	
05	SERVIÇOS DE PINTURA DE ESQUADRIAS (ME-TÁLICAS FERRO E MADEIRA) - Serviços presta-dos em janelas, portas, portões e outros.	M²
06	SERVIÇOS DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS – Aplicação de 02 (duas) demãos de tinta.	M²
07	SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e 02 (duas) demãos de tinta.	M²
08	SERVIÇOS DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	M²
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) – Com a aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

10	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TEXTURA (GRAFIATO INTERNO E EXTERNO).	M ²
11	SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE EPÓXI (INCLUSO O LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E A TINTA EPÓXI) O local do serviço deverá ser lixado, aplicado o fundo preparador e 2 (duas) demão da tinta epóxi. Este serviço poderá ser realizado em ambientes internos ou externos, bem como quadras poliesportivas.	M ²
12	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações das calhas, observar caimento. As fixações das calhas devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	M
13	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras nas	M
	bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. As fixações devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	
14	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO LISO INCOLOR (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M ²
15	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO CANELADO (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M ²
16	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO CANELADO (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	SERV
17	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,90, inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	SERV
18	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE ESPELHO SIMPLES (ESPESSURA MÍNIMA DE 03MM) Fixado c/4 pinos de inox, Tamanho 1,50 x 1,00m.	SERV
19	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,80 inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	SERV

Fonte: Adaptado do Sistema de Informação Gerencial Municipal.

As especificações acima e as unidades de medida foram determinadas com base nos processos licitatórios já realizados pela Administração Pública Municipal, e que atendem as necessidades da mesma de forma satisfatória quanto a manutenção dos prédios e estruturas públicas. Com isso, se tratam de um serviço contínuo, e a sua descontinuidade pode afetar a manutenção dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

prédios, e consequentemente influenciar na prestação adequada de serviços públicos e no patrimônio.

Da definição dos valores estimativos

A construção dos valores estimativos estão divididos de duas formas, sendo a primeira pela tabela da SINAPI e a outra por meio da cotação de preços. A cotação se faz necessária pois o valores estimativos de alguns serviços não estão previstos na tabela SINAPI, no entanto são essenciais para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

A construção do valor estimado de alguns serviços objeto deste estudo baseiam-se na Tabela Sinapi (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com referência a localidade Curitiba, mês de coleta 05/2024. Para tanto, a composição dos custos será atribuída ao uso das ferramentas necessárias, bem como o valor da mão-de-obra, considerando a hora relógio como parâmetro. Os custos unitários de cada um dos componentes que comporão o valor final estão dispostos em tabelas. A Tabela 2, traz os valores dos custos totais das ferramentas com base na Tabela SINAPI.

Tabela 2 - Custos de ferramentas por família considerando o custo horário.

Item	Código SINAP	Família/Serviço	Custo Horário (R\$/h)
01	00043460	Eletricista (horista)	R\$ 0,85
02	00043461	Encanador (horista)	R\$ 0,31
03	00043465	Pedreiro (horista)	R\$ 0,82

Fonte: SINAPI, 2024.

Para o cálculo do custo das ferramentas, a tabela se utiliza das famílias de mão-de-obra e o levantamento das ferramentas necessárias para cada atividade profissional, na qual se leva em consideração o seu custo, a vida útil e a frequência do uso. O valor é obtido seguindo os seguintes parâmetros: origem de preço (cotação ou SINAP), custo unitário, vida útil (dias), vida útil (horas trabalhadas), coeficiente de utilização e o custo horário (R\$/h), sendo que o valor final é composto pela somatória de todos estes parâmetros.

O uso dos valores estimativos para as ferramentas necessárias na prestação dos serviços é válida pois, a Administração Pública Municipal não possui todo o ferramental necessário, considerando que são diversas as Secretarias e Departamentos, e considerando ainda o fato de que a obsolescência dos mesmos devido ao uso faz com que a administração tenha que repor constantemente, sendo assim, mais viável o pagamento estimativo dos custos das ferramentas incluso na mão de obra.

A Tabela 3, traz os valores do custo horário da mão-de-obra para cada família de mão-de-obra..

Tabela 3 - Custo horário da mão-de-obra por família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Item	Código CBO	Código SINAPI	Família/Serviço	Custo Horário (R\$/h)
01	9511-05	00002436	Eletricista (horista)	R\$ 25,67
02	7241-10	00002696	Encanador (horista)	R\$ 25,67
03	7152-10	00004750	Pedreiro (horista)	R\$ 25,67

Fonte: SINAPI, 2024.

Os outros itens previstos como serviços de pintura, calheiro e vidraçaria, dependerão de cotações e para estipular o valor médio buscou-se realizar um levantamento prévio dos valores para a definição estimativa. A Tabela 4, traz o levantamento estimativo dos valores dos referidos serviços que não constam na tabela SINAPI.

Tabela 4 - Serviços não previstos na tabela SINAPI e que serão incluídos neste objeto de estudo para atender as necessidades da Administração Pública Municipal e as unidades de medidas.

Necessidades da Administração Federal Municipal e as unidades de medidas:										
Item	Família/ Serviço	Unid. Medida	Valores							
			Processo Licitatório nº 307/2022 GOIOERÊ/PR	Processo Licitatório nº 158/2023 GOIOERÊ/PR	Processo Licitatório nº 005/2024 JAPURÁ/PR	Processo Licitatório nº 32/2023 MAUÁ DA SERRA/PR	Processo Licitatório nº 026/2023 ARAPUÁ/PR	Processo Licitatório nº 111/2023 RENASCENÇA/PR	ComprasNet	Média
05	SERVIÇO DE CALHEIRO	Hora	NÃO SE APLICA	R\$ 25,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 25,00
06	SERVIÇO DE PINTURA DE	M²	R\$ 5,00	NÃO SE APLICA	R\$ 5,47	R\$ 8,88	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	6,45

	ESQUADRIAS (ME-TÁLICAS FERRO E MADEIRA) Serviços prestados em janelas, portas, portões e outros.								APLIC A	
07	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS – Aplicação de 02 (duas) demãos de tinta.	M²	R\$ 3,00	NÃO SE APLICA	R\$ 4,46	R\$ 7,09	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	4,85
08	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e 02 (duas) demãos de tinta.	M²	R\$ 5,00	NÃO SE APLICA	R\$ 4,35	R\$ 4,04	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	4,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

09	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	M²	R\$ 5,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 7,99	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLIC A	6,49
10	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	M²	R\$ 5,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 8,46	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLIC A	6,73
11	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA (GRAFIATO INTERNO E EXTERNO)	M²	5,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLIC A	5,00
12	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EPÓXI (INCLUSO O LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E A TINTA EPÓXI) O local do serviço deverá ser lixado, aplicado o fundo preparador e 2 (duas) demão da tinta epóxi. Este serviço poderá ser realizado em ambientes internos ou externos, bem como quadras poliesportivas.	M²	R\$ 8,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 9,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLIC A	8,50
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A	M	NÃO SE APLICA	R\$ 88,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 127,00	R\$ 92,25	NÃO SE APLIC A	102,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

	chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações das calhas, observar caimento. As fixações das calhas devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.									
14	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA 0,43m m. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. As fixações devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	M	NÃO SE APLICA	R\$ 55,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 43,30	NÃO SE APLICA	49,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

15	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO LISO INCOLOR (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M²	NÃO SE APLICA	R\$ 207,98	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 197,00	NÃO SE APLICA	R\$ 122,53	202,49
16	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO CANELADO (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M²	NÃO SE APLICA	R\$ 175,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 198,00	NÃO SE APLICA	R\$ 260,57	186,50
17	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,90, inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	SERV	NÃO SE APLICA	R\$ 935,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 1.265,00	NÃO SE APLICA	R\$ 1.093,78	1097,92
18	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE ESPELHO SIMPLES (ESPESSURA MÍNIMA DE 03MM) Fixado c/4 pinos de inox, Tamanho 1,50 x 1,00m.	SERV	NÃO SE APLICA	R\$ 388,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLIC A	388,00
19	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,80 inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	SERV	NÃO SE APLICA	R\$ 920,00	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	R\$ 743,62	831,81

Fonte: Adaptado do Sistema de Informação Gerencial Municipal.

Observa-se que os valores acima apresentados são apenas para o estudo preliminar, dando suporte para que a Administração Pública Municipal previsione e direcione o quantitativo de recursos adequados para o objeto de estudo. Por se tratar de um estudo técnico de origem



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

preliminar, caso haja a formalização, deverá ser realizada uma nova cotação de preços abrangendo os requisitos do Decreto Municipal nº 8.518/23.

Composição estimativa final do valor

Por fim, a composição final do valor estimado dos serviços previstos na tabelal SINAPI, para a contratação é obtida da somatória dos custos das ferramentas por família de mão-de-obra e o valor da mão-de-obra, conforme indica a Tabela 5.

Tabela 5 - Composição final do valor da mão-de-obra.

Item	FERRAMENTAS			MÃO DE OBRA			Valor total (R\$)
	Código SINAP	Família	Custo Horário (R\$/h)	Código CBO	Código SINAPI	Custo Horário (R\$/h)	
01	00043460	Eletricista (horista)	R\$ 0,85	9511-05	00002436	R\$ 25,67	R\$ 26,52
02	00043461	Encanador (horista)	R\$ 0,31	7241-10	00002696	R\$ 25,67	R\$ 25,98
03	00043465	Pedreiro (horista)	R\$ 0,82	7152-10	00004750	R\$ 25,67	R\$ 26,49

Fonte: Adaptado de SINAPI, 2024.

Para a definição do valor estimado é necessário que seja feito o levantamento prévio do quantitativo a ser contratualizado com base nas necessidades da Administração Pública Municipal, para isso, foram levantados os processos licitatórios na qual os objetos do estudo foram contratualizados nos anos a partir de 2020, conforme a Tabela 4.

Tabela 6 - Levantamento dos processos licitatórios de contratação dos serviços objeto deste estudo.

Ano	2023	2022	2021	2021	2020	MÉDIA
Processo Licitatório	158/2023	69/2022	282/2021	077/2021	100/2020	
Serviço de Pedreiro	2500 diárias	2125 diárias	3500 diárias	2500 diárias	250 diárias*	2.656 diárias
Serviço de Eletricista	NH	1500 horas	1000 horas	300 horas*	300 horas*	1.250 horas
Serviço de Encanador	NH	1500 horas	1000 horas	300 horas*	300 horas*	1.250 horas
Serviço de Calheiro	500 horas	NH	NH	500 horas	250* horas	500 horas

Fonte: Adaptado do Sistema de Informação Gerencial Municipal.

*Estes valores foram desconsiderados para compor a média, já que se apresentam em quantitativos muito inferiores ao previsto nos anos subsequentes, podendo influenciar negativamente na composição do quantitativo final e incidir diretamente na falta do serviço.

NH: não houve este serviço no referido processo licitatório.

A definição do quantitativo do item de Serviço de Pedreiro deverá sofrer alteração em seu quantitativo considerando o fato de que a unidade de medida dos processos licitatórios até o momento formalizados são em diárias, e a tabela SINAPI estipula a unidade medida “horas”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Além disso, o serviço de servente de pedreiro foi suprimido e carga horária deve ser adicionada ao serviço de pedreiro, considerando que no período foi utilizado ambos os serviços. A Tabela 7 esboça o cálculo utilizado para a definição.

Tabela 7 - Estimativa de serviços de servente de pedreiro nos processos licitatórios.

Processo	Processo Licitatório nº 158/2023	Processo Licitatório nº 069/2022	Processo Licitatório nº 282/2021	Processo Licitatório nº 077/2021	MÉDIA
Serviço de Servente de Pedreiro	1.511 diárias	1.552 diárias	3.497 diárias	2.490 diárias	2.262 diárias

Fonte: Adaptado do Sistema de Informação Gerencial Municipal.

Os dados acima levantados são referentes aos quantitativos contratados pela Administração nos referidos processos licitatórios. No entanto, a unidade de medida está prevista como diárias, sendo a unidade de medida objeto deste estudo “hora”, portanto, será necessária a conversão, considerando que a diária possui 8 (oito) horas. A fórmula abaixo descreve o cálculo necessário para a conversão das diárias em horas de trabalho.

$$\text{Serviço: } X (\text{quantidade de diárias}) \times 8 (\text{quantidade de horas de uma diária})$$

A Tabela 8, traz o resultado da conversão da carga horária total estimada para os serviços de pedreiro e servente de pedreiro.

Tabela 8 - Carga horária total estimada da conversão das diárias dos serviços de pedreiro e servente de pedreiro.

Processo	Média das Diárias	Carga Horária Total Estimada
Serviço de Pedreiro	2.656 diárias	21.248 horas
Serviço de Servente de Pedreiro	2.262 diárias	18.096 horas

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com isso, estimasse o quantitativo final da carga horária estimada para o serviço de pedreiro, por meio da somatória das cargas horárias do serviço de pedreiro e servente de pedreiro, apresentado na Tabela 8. A Tabela 9, traz a carga horária total estimativa para o serviço de pedreiro considerando o agrupamento.

Tabela 9 - Carga horária total estimativa dos serviços de pedreiro.

Processo	Média das Diárias	Carga Horária Total Estimada
Serviço de Pedreiro	4.918 diárias	39.344 horas

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os demais serviços também necessitam da previsão estimativa do quantitativo para que seja estipulado o valor estimado, e a Tabela 10, traz a composição deste quantitativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Tabela 10 - Quadro estimativo os serviços com base nos processos licitatórios realizados.

Item	Família/ Serviço	Unid. Medida	Processo Licitação nº 077/2021	Processo Licitação nº 158/2023	Processo Licitação nº 151/2021	Processo Licitação nº 307/2022	Valor Final Médio
04	SERVIÇO DE CALHEIRO	Hora	500	500	NA	NA	500,00
05	SERVIÇO DE PINTURA DE ESQUADRIAS (METÁLICAS FERRO E MADEIRA) Serviços presta-dos em janelas, portas, portões e outros.	M²	NA	NA	387,00*	2.500,00	2500,00
06	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS – Aplicação de 02 (duas) demãos de tinta.	M²	NA	NA	2.802,00	3.690,00	3.246,00
07	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA	M²	NA	NA	14.805,50	16.845,00	15.825,25

	(INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e 02 (duas) demãos de tinta.						
08	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	M²	NA	NA	350,00	00,00*	350,00
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	M²	NA	NA	877,00	370,00*	877,00
10	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA (GRAFIATO INTERNO E EXTERNO)	M²	NA	NA	360,00	344,00	352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

11	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EPÓXI (INCLUSO O LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E A TINTA EPÓXI) O local do serviço deverá ser lixado, aplicado o fundo preparador e 2 (duas) demão da tinta epóxi. Este serviço poderá ser realizado em ambientes internos ou externos, bem como quadras poliesportivas.	M²	NA	NA	00,00	00,00	1000,00
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações das calhas, observar caimento. As fixações das calhas devem obedecer aos detalhes	M	958	311,06*	NA	NA	958,00
	indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. As fixações devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	M	982	271,63*	NA	NA	982,00
14	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO LISO INCOLOR (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M²	114,48	21,70*	NA	NA	114,48
15	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO CANELADO (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M²	10,00	15,00	NA	NA	12,50
16	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,90, inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	SERV	24,00*	40,00	NA	NA	40,00
17	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE ESPELHO SIMPLES (ESPESSURA MÍNIMA DE 03MM) Fixado c/4 pinos de inox, Tamanho	SERV	NA	12,00	NA	NA	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

	1,50 x 1,00m.						
18	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,80 inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	SERV	24,00	6,21*	NA	NA	24,00

Fonte: Adaptado do Sistema de Informação Gerencial Municipal.

NA: valores não aplicáveis ao referido processo licitatório.

*Estes valores foram desconsiderados para compor a média, já que se apresentam em quantitativos muito inferiores ao previsto nos anos comparados, podendo influenciar negativamente na composição do quantitativo final e incidir diretamente na falta do serviço.

Considerando os valores estimativos obtidos, e as solicitações do último processo licitatório, é necessário realizar uma adequação para que não ocorra a falta dos serviços, passando a ser referenciado conforme a Tabela 11.

Tabela 11 - Comparativo dos serviços com o quantitativo estimado e justificativa do mesmo.

Item	Família/ Serviço	Unid. Medida	Valor Final Médio	Justificativa
04	SERVIÇO DE CALHEIRO	Hora	500,00	Valor médio.
05	SERVIÇO DE PINTURA DE ESQUADRIAS (ME-TÁLICAS FERRO E MADEIRA) Serviços presta-dos em janelas, portas, portões e outros.	M²	2500,00	Valor definido em conformidade com o estimativo de 2022.
06	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS – Aplicação de 02 (duas) demãos de tinta.	M²	5.000,00	Valor definido com base no valor máximo do processo de 2022, sendo admitido em 50% do total, pois, o consumo foi abaixo deste,
07	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e 02 (duas) demãos de tinta.	M²	20.000,00	Valor definido com base no valor máximo do processo de 2022, sendo este admitido em 66% do total aproximadamente, pois, o consumo foi abaixo deste.
08	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	M²	1000,00	Valor definido com base no valor máximo do processo de 2022, sendo este admitido em 66% do total aproximadamente, pois, o consumo foi abaixo deste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

09	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	M²	2.500,00	Valor definido com base no valor máximo do processo de 2022, sendo admitido em 50% do total, pois, o consumo foi abaixo deste,
10	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA (GRAFIATO	M²	1.500,00	Valor definido com base no valor máximo do processo de

	INTERNO E EXTERNO)			2022, sendo admitido em 50% do total, pois, o consumo foi abaixo deste,
11	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EPÓXI (INCLUSO O LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E A TINTA EPÓXI) O local do serviço deverá ser lixado, aplicado o fundo preparador e 2 (duas) demão da tinta epóxi. Este serviço poderá ser realizado em ambientes internos ou externos, bem como quadras poliesportivas.	M²	2.500,00	Valor definido com base no valor máximo do processo de 2022, sendo admitido em 50% do total, pois, o consumo foi abaixo deste,
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações das calhas, observar caimento. As fixações das calhas devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	M	1.000,00	Valor definido com base no valor máximo do processo de 2023, sendo considerada a totalidade, pois o consumo médio foi equiparado ao total.
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. As fixações devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de	M	982,00	Valor definido com base no valor máximo do processo de 2023, sendo considerada a totalidade, pois o consumo médio foi equiparado ao total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

	alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.			
14	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO LISO INCOLOR (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M²	120,00	Valor definido com base no valor máximo do processo de 2023, sendo considerada a totalidade, pois o consumo médio foi equiparado ao total.
15	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO CANELADO (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M²	15,00	Valor definido com base no valor máximo do processo de 2023, sendo considerada a totalidade, pois o consumo médio foi equiparado ao total.
16	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,90, inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	SERV	40,00	Valor definido com base no valor máximo do processo de 2023, sendo considerada a totalidade, pois o consumo médio foi equiparado ao total.
17	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE ESPELHO SIMPLES (ESPESSURA MÍNIMA DE 03MM) Fixado c/4 pinos de inox, Tamanho 1,50 x 1,00m.	SERV	20,00	Valor definido com base no valor máximo do processo de 2023, sendo considerada a totalidade, pois o consumo médio foi equiparado ao total.
18	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,80 inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	SERV	30	Valor definido com base no valor máximo do processo de 2023, sendo considerada a totalidade, pois o consumo médio foi equiparado ao total.

Fonte: Adaptado do Sistema de Informação Gerencial Municipal.

Para a definição dos valores dos itens não previstos na SINAPI foi realizada um levantamento prévio de valores, e o valor estimado de cada item está descrito na Tabela 7.

Tabela 12 - Valor estimativo para os itens não previstos na tabela SINAPI.

Item	Família/ Serviço	Unid. Medida	
			Média
04	SERVIÇO DE CALHEIRO	Hora	25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

05	SERVIÇO DE PINTURA DE ESQUADRIAS (ME-TÁLICAS FERRO E MADEIRA) Serviços presta-dos em janelas, portas, portões e outros.	M²	6,45
06	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS – Aplicação de 02 (duas) demãos de tinta.	M²	4,85
07	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e 02 (duas) demãos de tinta.	M²	4,46
08	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	M²	6,49
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	M²	6,73
10	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA (GRAFIATO INTERNO E EXTERNO)	M²	5,00
11	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EPÓXI (INCLUSO O LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E A TINTA EPÓXI) O local do serviço deverá ser lixado, aplicado o fundo preparador e 2 (duas) demão da tinta epóxi. Este serviço poderá ser realizado em ambientes internos ou externos, bem como quadras poliesportivas.	M²	8,50
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações das calhas, observar caimento. As fixações das calhas devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	M	102,41
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. As fixações devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	M	49,15
14	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO LISO INCOLOR (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M²	202,49
15	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO CANELADO (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M²	186,50
16	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,90, inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	SERV	1097,9 2
17	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE ESPELHO SIMPLES (ESPESSURA MÍNIMA DE 03MM) Fixado c/4 pinos de inox, Tamanho 1,50 x 1,00m.	SERV	388,00
18	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,80 inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	SERV	831,81

Fonte: Adaptado do Sistema de Informação Gerencial e do levantamento prévio de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Para definir o valor estimativo total do processo os quantitativos devem ser definidos, portanto, o quantitativo estimado, que está presente na Tabela 13.

Tabela 13 - Quantitativo estimado em valores dos serviços objeto do estudo.

Ano Item	Processo Licitatório	Qtde	Unid Medida	Vlr Estimativo Unit (R\$)	Vlr Estimativo Final (R\$)
01	Serviço de Pedreiro	39.344	Hora	26,49	1.042.222,56
02	Serviço de Eletricista	1.250	Hora	26,52	33.150,00
03	Servido de Encanador	1.250	Hora	25,98	32.475,00
04	SERVIÇO DE CALHEIRO	500,00	Hora	25,00	12.500,00
05	SERVIÇO DE PINTURA DE ESQUADRIAS (ME-TÁLICAS FERRO E MADEIRA) Serviços presta-dos em janelas, portas, portões e outros.	2500,00	M²	6,45	16.125,00
06	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS – Aplicação de 02 (duas) demãos de tinta.	5.000,00	M²	4,85	24.250,00
07	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e 02 (duas) demãos de tinta.	20.000,00	M²	4,46	89.200,00
08	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	1000,00	M²	6,49	6.490,00
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	2.500,00	M²	6,73	16.825,00
10	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA (GRAFIATO INTERNO E EXTERNO)	1.500,00	M²	5,00	7.500,00
11	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EPÓXI (INCLUSO O LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E A TINTA EPÓXI) O local do serviço deverá ser lixado, aplicado o fundo preparador e 2 (duas) demão da tinta epóxi. Este serviço poderá ser realizado em ambientes internos ou externos, bem como quadras poliesportivas.	2.500,00	M²	8,50	21.250,00
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações das calhas, observar caimento. As fixações das calhas devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço	1.000,00	M	102,41	102.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

	inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.				
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. As fixações devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	982,00	M	49,15	48.265,30
14	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO LISO INCOLOR (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	120,00	M²	202,49	24.298,80
15	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO CANELADO (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	15,00	M²	186,50	2.797,50
16	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,90, inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	40,00	Serv.	1.097,92	43.916,80
17	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE ESPELHO SIMPLES (ESPESSURA MÍNIMA DE 03MM) Fixado c/4 pinos de inox, Tamanho 1,50 x 1,00m.	20,00	Serv.	388,00	7.760,00
18	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,80 inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	30	Serv.	831,81	24.954,30

Fonte: Adaptado do Sistema de Informação Gerencial Municipal.

O valor total estimado deste objeto de estudo é de aproximadamente **R\$ 1.556.390,26 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa reais e vinte e seis centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

O serviço objeto deste estudo é classificado como continuado, considerando que a sua interrupção compromete a continuidade dos serviços públicos ofertados pela Administração, além de poder ser denominado de serviço comum, já que os padrões de desempenho e qualidade são definidos por especificações usuais de mercado.

Diante da impossibilidade da Administração Pública Municipal realizar os serviços objeto deste estudo, devido a ausência de mão de obra no seu quadro funcional, a solução definida para atender à necessidade deste objeto de estudo é a contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços.

A contratualização já ocorre na Administração Pública Municipal, no entanto, a modalidade adotada é o Pregão. Contudo, temos um cenário diferenciado e que vem emergindo na Administração Pública, a mudança para a modalidade de credenciamento. Há de se dizer que a contratação de serviços é possível de ser realizada por intermédio de credenciamento, atentando-se aos princípios legais e a critérios de qualificação técnica mínima, atendendo apenas o interesse público. O credenciamento pode ocorrer por meio de pessoas físicas ou jurídicas, e o valor deve estar de acordo com o mercado, seguinte metodologia adequada a sua determinação.

O art. 79 da Lei 14.133/21 traz a figura do credenciamento, além das hipóteses na qual o mesmo é cabível, ainda, o parágrafo único aborda os procedimentos de credenciamento. O Acórdão nº 3367/19 (TCE-PR), fixa que o município pode terceirizar as atividades, conforme consulta feita de operador de máquinas leves e pesadas, motorista e coveiro, já que não constituem núcleo fundamental da administração pública municipal, sendo caracterizados por serem serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios às atividades finalísticas da administração que pode ser executadas de forma indireta.

O credenciamento aqui proposto visa atender a classe dos MEIs (Microempreendedores Individuais) na prestação de serviços de pequenos reparos nas estruturas da Administração Municipal. Atualmente, o Município de Goioerê dispõe de aproximadamente 294 (duzentos e noventa e quatro) MEIs, conforme a Tabela 14 apresenta.

Tabela 14 - Dados dos MEIs no Município de Goioerê por CNAE compatível com o objeto deste estudo.

CNAE	Total de MEIs
Instalação e Manutenção Elétrica	49
Serviços de Pintura em Edifícios em Geral	46
Comércio Varejista de Vidros	06
Outras Obras de Acabamentos da Construção	03
Obras de Alvenaria	188



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Fonte: Painéis do Mapa de Empresas do Governo Federal (2024)².

A Constituição Federal (art. 37,3 inciso XXI), determina a necessidade da realização de procedimento licitatório em se tratando de compras realizadas pela Administração Pública direta ou indireta. De forma complementar a Lei Complementar nº 123/06, garante um tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e pequenas empresas. No mesmo tocante a Lei Municipal nº 2.565/18 e as suas alterações, instituem este tratamento diferenciado as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual no âmbito de empresas sediadas no Município de Goioerê.

Diante deste cenário, a solução aqui proposta ocorre por meio de uma política pública de inclusão, onde microempreendedores individuais são inseridos nos pequenos reparos prediais no Município de Goioerê. Como consequência observar-se-a o aumento da demanda de serviços para os empreendedores locais, promovendo assim, o estímulo à atividade econômica no território com a geração de emprego e renda.

Este cenário ainda propõe a proteção das empresas locais, minimizando os impactos causados pelas disparidades regionais.

Considerando todo o exposto, a solução mais adequada para a Administração Pública Municipal é a contratação dos serviços por meio de credenciamento de microempreendedores individuais sediados no Município de Goioerê, visando atender as necessidades da Administração Pública, e promover o desenvolvimento local por meio de políticas públicas de incentivo a participação em processos licitatórios. Vale-se dizer que a modalidade de credenciamento é menos predatória que o pregão, onde as empresas locais não conseguem lograr êxito devido as práticas mercadológicas do setor, que acabam segregando os locais e microempreendedores.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

O dimensionamento dos cálculos das estimativas a serem contratadas estão descritos detalhadamente no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar. Isto se deve pois, sem o estimativo de quantidades não ocorre a possibilidade de definir o valor estimativo da contratação, com isso, o detalhamento ocorreu em fase anterior, sendo apenas transferida a informação para este campo, conforme a Tabela 15.

Tabela 15 - Estimativas das quantidades a serem contratadas.

Ano Item	Processo Licitatório	Qtde	Unid Medida	Vlr Estimativo Unit (R\$)	Vlr Estimativo Final (R\$)
01	Serviço de Pedreiro	39.344	Hora	26,49	1.042.222,56
02	Serviço de Eletricista	1.250	Hora	26,52	33.150,00

² Painéis do Mapa de Empresas. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/mapade-empresas/painel-mapa-de-empresas>. Acesso em: 25 jun. 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

03	Servido de Encanador	1.250	Hora	25,98	32.475,00
04	SERVIÇO DE CALHEIRO	500,00	Hora	25,00	12.500,00
05	SERVIÇO DE PINTURA DE ESQUADRIAS (ME-TÁLICAS FERRO E MADEIRA) Serviços presta-dos em janelas, portas, portões e outros.	2500,00	M²	6,45	16.125,00
06	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS – Aplicação de 02 (duas) demãos de tinta.	5.000,00	M²	4,85	24.250,00
07	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE	20.000,00	M²	4,46	89.200,00

	LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e 02 (duas) demãos de tinta.				
08	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM)	1000,00	M²	6,49	6.490,00
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	2.500,00	M²	6,73	16.825,00
10	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TEXTURA (GRAFIATO INTERNO E EXTERNO)	1.500,00	M²	5,00	7.500,00
11	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EPÓXI (INCLUSO O LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR E A TINTA EPÓXI) O local do serviço deverá ser lixado, aplicado o fundo preparador e 2 (duas) demão da tinta epóxi. Este serviço poderá ser realizado em ambientes internos ou externos, bem como quadras poliesportivas.	2.500,00	M²	8,50	21.250,00
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações das calhas, observar caimento. As fixações das calhas devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	1.000,00	M	102,41	102.410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. As fixações devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	982,00	M	49,15	48.265,30
14	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO LISO INCOLOR (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	120,00	M²	202,49	24.298,80
15	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO CANELADO (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	15,00	M²	186,50	2.797,50
16	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,90, inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	40,00	Serv.	1.097,92	43.916,80
17	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE ESPELHO SIMPLES (ESPESSURA MÍNIMA DE 03MM) Fixado c/4 pinos de inox, Tamanho 1,50 x 1,00m.	20,00	Serv.	388,00	7.760,00
18	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,80 inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	30	Serv.	831,81	24.954,30

Fonte: Adaptado do Sistema de Informação Gerencial Municipal.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

A manutenção preventiva e corretiva está prevista na ABNT NBR 16083 e ABNT NBR 93861 e demais legislação vigente, incluindo a mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços, devendo ser de responsabilidade da contratada. Assim, os serviços objeto deste estudo são de execução contínua, exercida por pessoa jurídica especializada.

O prazo de execução destes serviços é de *01 (um) ano*, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja verificada e mantida a vantajosidade para a Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Requisitos obrigacionais:

- Atender as solicitações nos prazos estipulados.
- Responder a todos os ônus referentes aos serviços contratados, como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto da contratação.
- Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- Cumprir e fazer com que seus empregados cumpram as normas relativas a Saúde e Segurança no Trabalho, a saber algumas:
 - ✦ NR nº 6 – Equipamentos de Proteção Individual
 - ✦ NR nº 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade
 - ✦ NR nº 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
 - ✦ NR nº 17 – Ergonomia
 - ✦ NR nº 35 – Trabalho em Altura
- Fazer o uso de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), além de realizar a orientação quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço.
- Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- A contratada irá fornecer a mão-de-obra e os equipamentos e ferramentas especializadas necessárias para a execução dos serviços, cabendo a contratante apenas o fornecimento dos insumos básicos.

Requisitos gerais

- O atendimento a Administração Pública deverá ocorrer em até no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação que poderá ocorrer via telefone, e-mail e/ou *whatsapp*.
- O prazo para a emissão do orçamento é de até 24 (vinte e quatro) horas após o aceite do chamado.
 - ✦ O orçamento deverá conter a carga horária e/ou serviços de mão-de-obra necessários, bem como a relação de materiais que a Administração Pública deverá adquirir.
- Após o recebimento do orçamento a Administração Pública terá até 48 (quarenta e oito) horas para analisar e dar o aceite ou não ao orçamento encaminhado.
- Em caso de rejeição, desde que fundamentado, poderá ser convocado outro credenciado para a obtenção de orçamento comparativo.
- A execução dos serviços deverá iniciar é até 48 (quarenta e oito) horas após a entrega dos materiais necessários para a execução por parte da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Requisitos de habilitação Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971:
 - ✦ Em caso da participação de COOPERATIVAS, deverá apresentar complementarmente as seguintes documentações:
 - ✦ A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos art's. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764/1971;
 - ✦ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - ✦ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução da contratação;
 - ✦ O registro previsto na Lei n. 5.764/1971, art. 107;
 - ✦ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - ✦ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

- ✦ A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O interessado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Habilitação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Documentos complementares

- Requerimento de credenciamento
- Declaração unificada

Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório será realizado por servidor público no momento da finalização da prestação do serviço.

- O recebimento definitivo ocorrerá em prazo máximo de 05 (cinco) dias após a finalização do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do prestador de serviços pelos prejuízos resultantes da incorreta prestação de serviços.

Os requisitos aqui expressos, visam principalmente ordenar a forma que a contratação deve ocorrer para que não haja o credenciamento de empresas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos na Lei nº 14.133/21. Estes requisitos de habilitação são comuns e não exigem dos propensos interessados condições específicas e restritivas para que possam estar participando do credenciamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Os itens objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser mantido por item, não sendo necessário o agrupamento, considerando que os serviços são independentes e não necessariamente precisam ser agrupados para a sua adequada execução.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal realiza a contratação de insumos e materiais para suprir os serviços de manutenção elétrica, pintura e manutenção de bens imóveis, que são necessários para a execução destes serviços. Estas contratações estão vigentes para que seja realizada a aquisição imediata dos insumos.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

Para o ano de 2024, o Município de Goioerê não instituiu o Plano de Contratações Anual (PCA). Conforme o Decreto Municipal nº 8.518/2023, na qual regulamenta a Lei nº 14.133/21, no Município de Goioerê, em seu art. 4º, o Plano Anual de Contratações receberá até a primeira quinzena de julho todas as demandas de contratações para o ano subsequente, sendo que até a primeira quinzena de setembro do ano vigente a Administração realizará as alterações e a publicação do plano.

Este processo licitatório é aberto anualmente por se tratar de um serviço contínuo, e para o ano de 2025 está contratação constará no Plano de Contratação Anual, considerando que no atual momento encontra-se em elaboração e terá vigência subsequente.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

O serviço a ser contratado promoverá a conservação dos prédios públicos pertencentes a Administração Pública Municipal. Neste contexto, a manutenção proporciona que os mesmos tenham uma vida útil maior, mantendo a usabilidade adequada as necessidades da Administração e dos cidadãos por um período maior.

Relacionando a modalidade de credenciamento, que será adotada para a contratação do objeto, é importante salientar que o desenvolvimento local, com o estímulo econômico também pode ser caracterizado como um dos benefícios a serem alcançados.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

Ocorrerá o acompanhamento das especificações dos serviços, bem como dos orçamentos emitidos pela contratada, bem como será dada atenção as obrigações da contratada contraídas na assinatura do contrato, para a execução do objeto. Para tanto, será destinado um servidor de cada setor que tenha conhecimentos prévios sobre o objeto da contratação para que seja o fiscal e acompanhe todo o período de execução do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

As atividades de construção civil acabam por gerar uma diversidade de resíduos que impactam o meio ambiente, estes resíduos tem origem sólida ou líquida, sendo recicláveis ou não, conforme a sua característica e o desenvolvimento tecnológico local para a atividade de reciclagem. Os serviços objeto deste estudo irão gerar resíduos que são relacionados a demolição, construção, pintura e troca de materiais, portanto, ocorre um impacto ambiental relevante caso não seja destinado de forma adequada após a sua inutilização.

De acordo com a Resolução CONAMA nº 307/02, os resíduos mais comuns oriundos das atividades de construção civil são aqueles que são reutilizáveis ou recicláveis como agregados, sendo estes, os resíduos de pavimentação e outras obras de infraestrutura, podendo incluir os solos de terraplanagem, os resíduos de componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, etc), além de argamassa e concreto, ainda aqueles que são originados de processos de fabricação e/ou demolição de estruturas pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio fio, e etc), produzidas no local da obra.

A resolução ainda traz os resíduos recicláveis com outras destinações como os plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso, sendo estes produzidos no local do serviço. Existem ainda os resíduos que são considerados perigosos oriundos do processo construtivo como as tintas, os solventes, os óleos e outros, além daqueles contaminados ou prejudiciais a saúde oriundos de demolições, reformas e reparos em ambientes de saúde, entre outros, além das telhas e demais objetos que contenham amianto ou outros produtos nocivos a saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Estes resíduos causam impactos diversos quando a sua destinação é incorreta, como nas margens de rios, terrenos baldios e ruas³. Estes impactos provocam efeitos deteriorantes no ambiente, e acabam se multiplicando pelo espaço urbano, obstruindo o sistema de drenagem superficial, os córregos, gerando condições eminentes para enchentes e alagamentos³.

Os resíduos classificados como perigosos, como os adesivos, tintas, óleo, baterias, biocidas incorporados a madeiras tratadas, sulfatos provenientes da dissolução de gesso, e outros, agravam e impactam na contaminação do solo, da água e do ar³. Outros impactos são aqueles referentes a disposição inadequada de resíduos são aqueles relativos ao habitat de vetores de doenças, como ratos, baratas, moscas, vermes, bactérias, fungos, vírus e escorpiões³.

A minimização dos impactos ambientais pode ocorrer por diversas formas. A primeira delas pode-se pontuar que a conscientização da contratada e de seus colaboradores com relação ao uso racional de materiais, bem como a destinação adequada destes. Esta conscientização pode ocorrer por meio de treinamentos e capacitações que podem ser realizadas pela própria organização.

Esta conscientização também visa condicionar a separação dos resíduos recicláveis, já que o Município possui coleta seletiva, que realiza a destinação adequada do resíduo reciclável. No caso, daqueles de origem perigosa, o manuseio deve ser cuidadoso, bem como a sua destinação, devendo ser acionado se necessário o departamento de Vigilância Sanitária do Município, bem como o departamento de Meio Ambiente, para que possa ter uma destinação adequada, e com o mínimo de impacto ambiental possível.

De modo geral, é importante que a empresa deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, destacando as recomendações contidas na Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e alterações posteriores. Esta resolução estabelece as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

(X) VIÁVEL

() VIÁVEL COM RESTRIÇÕES

() INVIÁVEL

Justificativa:

Este estudo preliminar evidencia que a solução descrita e que se baseia na contratação de empresas para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial por meio de credenciamento é possível e tecnicamente necessária. Considerando que a Administração Pública Municipal não possui em seu corpo funcional profissionais para atuar com este tipo de serviço especializado.

³ SANTANA, I. C. **Análise dos impactos ambientais causados pelos resíduos sólidos de construção e demolição em Conceição do Almeida-BA**. 2016. 58f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Exatas e Tecnológicas) – Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cruz das Almas, 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Ainda, é importante dizer que a modalidade de credenciamento com enfoque em MEIs, promove o desenvolvimento local com a adoção de uma política pública de incentivo econômico, na qual os recursos aplicados ficarão com as empresas locais, promovendo o giro na economia. Por fim, a contratação dos serviços por meio de pessoas jurídicas especializadas se torna viáveis, de modo que se pode garantir a eficiência e a qualidade na prestação dos mesmos.

Goioerê/PR, 28 de junho de 2024.

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Chefe de Div. De Contratos Administrativos
Matrícula nº 55576

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário de Administração
Matrícula nº 405725

Assinantes

- ✓ **TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO**
Assinou em 17/07/2024 às 11:25:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **GERSON DE BRITO**
Assinou em 18/07/2024 às 09:58:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, GERSON DE BRITO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DPM

QW1

V1R

MO2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Gerson Antônio de Brito

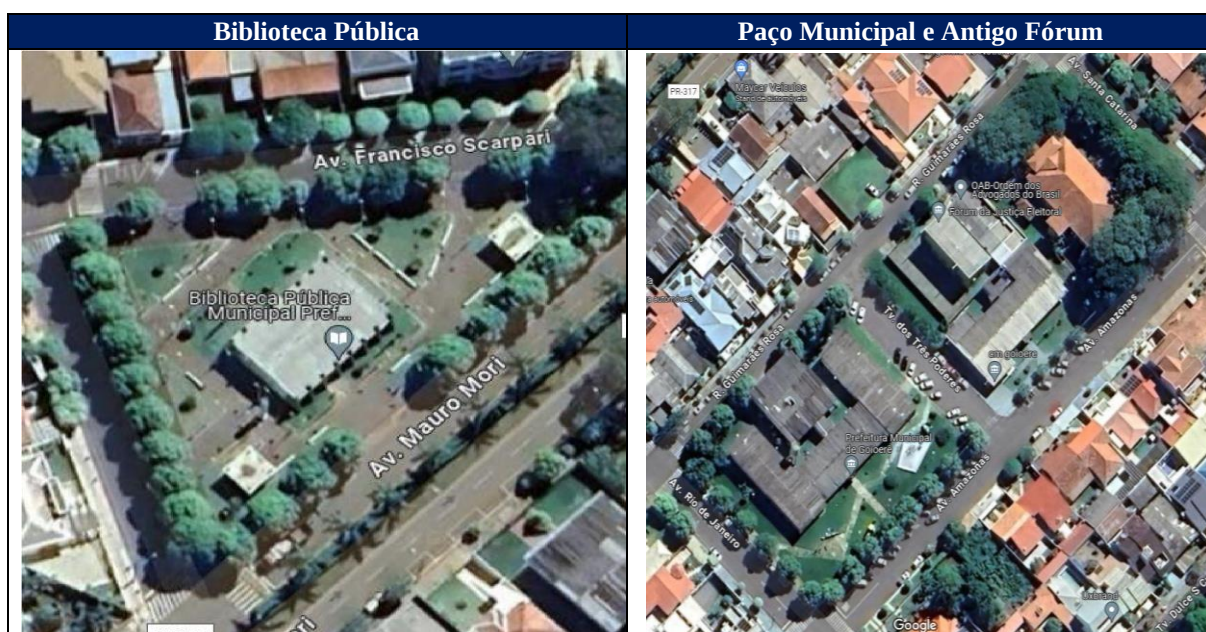
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal de Goioerê possui estrutura física que atende diariamente toda a população com serviços nas áreas de saúde, esporte, lazer, assistência social, educação, cultura, entre outros. Estas estruturas estão localizadas na área urbana do município e no distrito de Jaracatiá.

Vale dizer que no âmbito das cidades, toda a sua concepção está também baseada na arborização. A arborização tem importância e é responsável por benefícios a população, sendo que se pode classificar aqueles que envolvem a qualidade de vida e também a saúde física e mental⁴. A arborização está presente tanto nos passeios públicos, quanto nas áreas internas dos prédios públicos.

Sinteticamente a abaixo traz-se alguns exemplos de áreas públicas que possuem arborização.



⁴ CECHETTO, C. T.; CHRISTMANN, S. S.; OLIVIERA, T. D. **Arborização urbana:** importância e benefícios no planejamento ambiental das cidades. In: Seminário Internacional de Educação do Mercosul. 16. Universidade Cruz Alta. 2014.

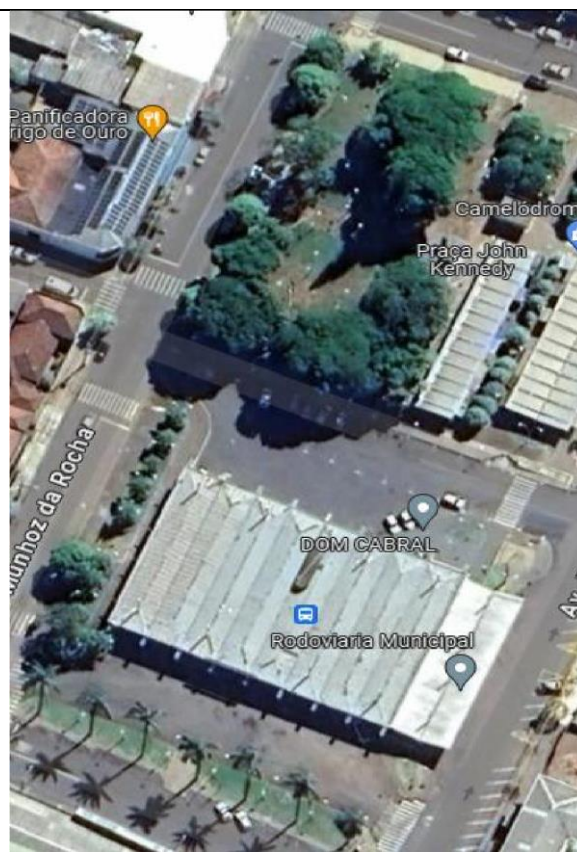
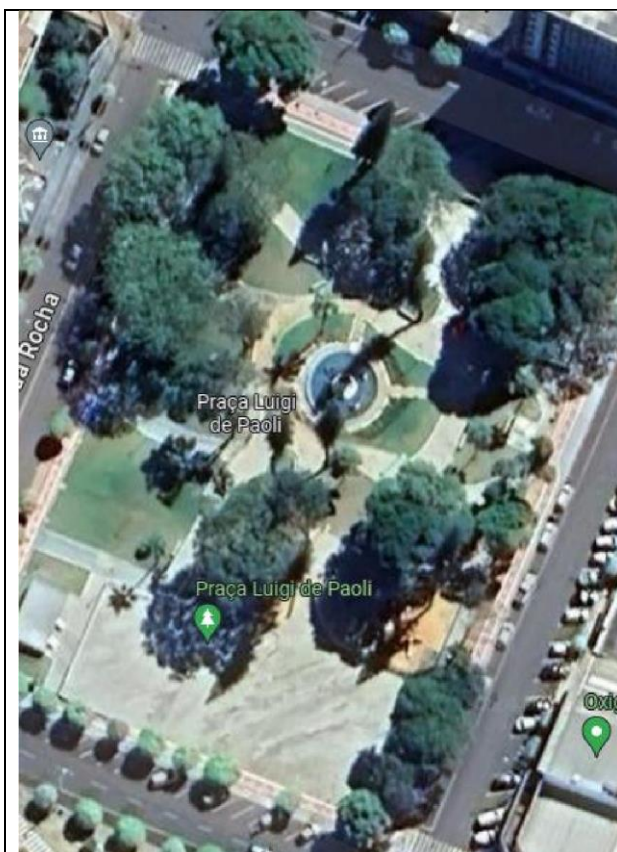


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

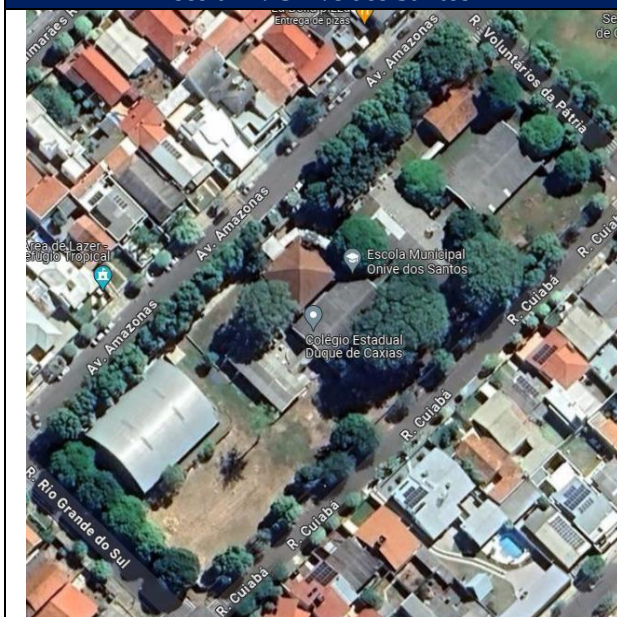
Praça Luigi De Paoli

Praça Rodoviária e Terminal Rodoviário



Escola M. Onive dos Santos

CMEI Rotary e CRAS



Praça do Japão

Escola M. Jardim Universitário e CMEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63



Escola M. Jardim Primavera e CMEI



Centro do Idoso e CMEI Belizário



Fonte: Google Maps (2024).

Os espaços urbanos são complexos e dinâmicos, vivem em constante mutação, e observa-se que prédios são construídos e demolidos, áreas loteáveis são abertas, árvores são suprimidas, bem como são plantadas, modificando o cenário local⁵. Conjuntamente com os benefícios que a

⁵ SCHURCJ, M I. S. **Arborização urbana**: uma contribuição à qualidade de vida com o uso de geotecnologias. 2006. 102f. Dissertação (Mestrado em Geomática) – Centro de Ciências Rurais. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

arborização urbana proporciona, cita-se aqueles que dão origem negativa, como impacto na fiação elétrica, encanamentos, calhas, calçamentos, muros, e postes de iluminação¹.

Assim, considerando que a Administração Pública Municipal possui diversos prédios públicos com áreas mais ou menos arborizadas, e os impactos anteriormente relatados estão presentes nestes prédios. Vale dizer que os principais estão relacionados a segurança, pois ao atingir a fiação elétrica podem ocasionar prejuízos a população com o rompimento e a falta de energia elétrica, deixando um espaço urbano em condições vulneráveis.

Junta-se ainda o fato de que a iluminação pública também é impactada pela arborização, promovendo pontos escuros em diversos locais, permitindo assim o desenvolvimento de ações ilícitas. A acessibilidade nos locais onde existe arborização também se tornam prejudicados, pois, o baixo volume das árvores impedem o trânsito de pedestres.

Salienta-se aqui que estes fatos estão relacionados a arborização sem a realização de manutenção frequente. A manutenção com a poda das árvores é muito importante para que seja mantida a estética e a função.

Diante do exposto, a Administração Pública Municipal não possui condições de realizar este serviço, já que não possui em seu quadro de servidores efetivos profissionais que realizem a atividade de poda e manutenção das árvores dos prédios públicos. Apesar de parecer um serviço simples, ele como qualquer outro exige que seja executado por profissionais qualificados, e que conheçam a legislação local.

A Lei Municipal nº 2.942/22, dispõe sobre a política de proteção ambiental e de desenvolvimento rural, no âmbito do Município de Goioerê. Destaca-se aqui o art. 52:

Para a formação e manutenção das árvores, será admitida a prática da poda, desde que feita de maneira tecnicamente correta e dentro dos parâmetros desta Lei (Lei Municipal nº 2.942/22).

O conceito da poda também é trazido por esta lei, no art. 52, parágrafo único:

Entende-se como poda a eliminação a parte do vegetal, de modo a melhorar suas qualidades sanitárias, visuais, de equilíbrio e conciliar sua forma ao local; proporcionando condições de segurança à população (Lei Municipal nº 2.942/22).

Os artigos subsequentes (art. 53, art. 54, art. 55, art. 56), regulam a poda no âmbito do Município de Goioerê, permitindo que haja a poda consciente. Em resumo eles abordam a prática da poda drástica, além, da poda em árvores jovens, a poda de limpeza em árvores adultas e o uso de equipamentos de proteção individual necessários para a realização dos serviços. Logo, a necessidade da Administração Pública é realizar a manutenção das árvores por meio da poda, diante da indisponibilidade de equipamentos e pessoal em seu quadro. Fato relevante ainda se dá o art. 74, da lei, na qual em seu parágrafo 2º, diz que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

A poda de limpeza somente poderá ser feita por podador treinado e credenciado, constituindo crime a poda feita por podador não treinado ou pelo proprietário, nos termos da legislação federal que rege a matéria (Lei Municipal nº 2.942/22).

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

Diante da necessidade acima explicitada o levantamento de mercado partirá do princípio de suprimimento de serviços de poda de árvores para atender a Administração Pública Municipal.

Solução nº 01

A primeira possibilidade seria de a Administração Pública possuir em seu quadro permanente de servidores profissionais qualificados para atender a demanda, fato que atualmente não está previsto.

A Lei Municipal nº 1884/09, que estabelece o plano de cargos de salários dos servidores do Município de Goioerê, não prevê o profissional podador de árvores para compor o quadro de servidores. Ocorre que há a possibilidade de realizar a criação do cargo e realizar concurso público, no entanto, o espaço de tempo se torna inviável para a Administração Pública Municipal, considerando os trâmites legais a serem percorridos.

Junta-se ainda a esta situação, o fato de que criação do cargo não há garantia de aprovação de pessoal no concurso público. Outro ponto que também é importante frisar é a questão de que a mão de obra sendo própria será necessário realizar a aquisição de ferramentas e insumos para atender as demandas, além de propiciar treinamentos e capacitações contínuas.

Solução nº 02

Outra possibilidade é a realização da contratualização de prestadores de serviços para a execução da manutenção e poda das árvores. A previsão de contratação pode ocorrer quando a estrutura da Administração Pública não possuir condições de realizar um determinado serviço.

Os órgãos da Administração Pública nas mais diversas esferas já realizam a contratação de pessoa jurídica para atender as suas necessidades de poda de árvore. Com a contratualização a Administração Pública solicita a realização de um orçamento prévio dos serviços a serem prestados pela empresa, passando a analisar o mesmo, autorizando ou não a execução.

Por meio da contratualização também se obtém a vantagem de que pode-se ter pessoal especializado, que irá atender as demandas e já se encontra capacitado para a execução das tarefas.

A Tabela 1, traz o comparativo das soluções de forma resumida.

Tabela 1- Análise das soluções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Solução	Análise
Solução nº 01 Servidores do quadro próprio	Vantagem - Serviço próprio do município Desvantagem - Criação do cargo - Abertura de processo licitatório para aquisição de materiais e insumos
	- Contratação de capacitação - Indisponibilidade imediata
Solução nº 02 Contratualização	Vantagem - Mão de obra especializada - Disponibilidade imediata - Ferramentas e insumos necessários para a prestação dos serviços Desvantagem - Possibilidade de não adesão das empresas ao processo licitatório

Fonte: Elaborado pelo Autor (2024).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

O serviço objeto deste estudo é classificado como continuado, considerando que a sua interrupção pode comprometer a segurança da população no quesito da interferência da falta de manutenção das espécies arbóreas no ambiente urbano do Município de Goioerê.

Conforme pode-se observar dentre as sugestões, aquela que melhor atende as necessidades da Administração Pública Municipal, de pronto e imediato é a contratação de empresas especializadas na realização da poda das árvores pertencentes aos prédios públicos municipais.

O Município de Goioerê já realiza a contratualização do serviço de poda de grama, sendo que a poda de árvore é similar. A modalidade de credenciamento se torna uma vantagem pois estimula a participação das empresas locais, com base nos critérios da Lei Municipal nº 2.565/18, que estimula o tratamento diferenciado e favorecido as micro e pequenas empresas e aos microempreendedores individuais.

Em uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)⁶, alguns municípios realizando a modalidade de credenciamento para a contratualização de serviços de podas de árvores, conforme a Tabela 2 demonstra.

Tabela 2 - Demonstrativo de processos de credenciamento para a contratação do objeto deste estudo.

⁶ Portal Nacional de Contratações Públicas. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=credenciamento%20poda%20de%20%C3%A1rvore&status=todos&pagina=2>
Acesso em: 02 jul. 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

ID no PNCP	Modalidade	Órgão	Local	Objeto
872979820001031-000211/2024	Credenciamento	MUNICÍPIO DE LAJEADO	Lajeado/RS	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUTAR PODAS ORNAMENTAIS DE ÁRVORES, LOCALIZADAS EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS, BEM

				COMO NOS IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.
11367414000170-1-000029/2024	Inexigibilidade	MUNICIPIO DE CARNAIBA	Carnaíba/PE	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE
016124740001571-000009/2024	Credenciamento	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUI	São João do Pacuí/MG	CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVA DE PESSOAS JURIDICAS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO DE OBRA DIVERSAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PACUIMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

186775910001001-000146/2024	Credenciamento	MUNICIPIO DE EXTREMA	Extrema/MG	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ARVORES, COM O EMPREGO DE CAMINHÃO COM CESTO AÉREO E/OU CAMINHÃO MUNCK ADAPTADO COM CESTO AÉREO; CAMINHÃO CARROCERIA; PICADOR DE GALHOS REBOCÁVEL; FERRAMENTAS E
				EQUIPE ESPECIALIZADA
184092190001041-000042/2024	Credenciamento	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI	Santa Maria do Suaçuí/MG	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO.
761758840001871-000059/2024	Credenciamento	MUNICIPIO DE PONTA GROSSA	Ponta Grossa/PR	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

				UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS NOS SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, CAPINA, PODA DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE, ARBUSTOS E CERCAS VIVAS, NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PERTENCENTES A ZONA URBANA E RURAL DA MUNICIPALIDADE DE PONTA GROSSA.
--	--	--	--	---

Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas (2024).

Portanto, fica demonstrado aqui que a modalidade definida para a utilização já é utilizada por outros órgãos públicos. Por meio da modalidade credenciamento, todos os interessados e que atendam os pré-requisitos poderão se credenciar, o que não restringe a competitividade. Com isso, a solução definida como um todo é o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de podas, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Goioerê/PR.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

Primeiramente cabe especificar os itens que estão previstos e atendem aos objetivos e necessidades deste objeto de estudo. A Tabela 2, traz os itens e as respectivas unidades de medidas.

Tabela 3 - Serviços previstos objeto deste estudo, com as respectivas especificações e unidades de medida.

Item	CartSer	Família/Serviço	Unidade de Medida
01	15.130	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ATÉ DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

02	15.130	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ACIMA DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	Serviço
----	--------	---	---------

As especificações acima e as unidades de medida foram determinadas com base em uma pesquisa realizada na internet, em processos licitatórios com objeto semelhantes, considerando que os serviços objeto deste estudo ainda não é contratualizado com o Município de Goioerê. No entanto, foi necessário realizar a adaptação para a realidade local, mesmo assim, não existe complexidade na formulação dos descritivos.

A justificativa para a adoção de dois parâmetros para os serviços está pautada na complexidade que a poda de uma árvore de pequeno médio porte possui, ante a uma de grande porte, na qual vem a exigir do profissional mais cuidado e ferramentas diferenciadas para que seja executado de acordo com a necessidade da Administração e a legislação vigente.

Os quantitativos estimados estão descritos na Tabela 3.

Tabela 4 - Estimativo dos serviços objeto deste estudo.

Item	CartSer	Família/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
01	15.130	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ATÉ DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	Serviço	1.500
02	15.130	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ACIMA DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	Serviço	300

Fonte: Levantamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, adaptado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Salienta-se que o estimativo aqui proposto tem base no levantamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que apresenta 18.525 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco) indivíduos vivos em toda a extensão urbana do Município de Goioerê, considerando o total previsto de indivíduos estimados (1800 – mil e oitocentos), o percentual ficou em 9,71% (nove vírgula setenta e um por cento), do total.

Este é um valor estimativo, cuja função é permitir a prestação de serviços no decorrer do contrato, podendo ou não ser executado em sua totalidade. Além do mais, por ter sido um processo novo, ainda não realizado pelo Município, não há dados estimativos para uma contratação, logo, ele servirá de base para futuras adequações, sempre considerando os serviços devidamente executados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

A construção dos valores estimativos ocorrerão com base na pesquisa em outros órgãos públicos, considerando que o serviço atualmente não consta no rol de contratações do Município de Goioerê. Portanto, a Tabela 4, apresenta as fontes de obtenção de preços para os serviços.

Tabela 5 - Fontes de obtenção de preços para os serviços propostos.

Item	CartSer	Família/Serviço	Unidade de Medida	Pregão Eletrônico nº 90011/2024 Chopinzinho/ PR	Pregão Eletrônico nº 008/2024 Piraquara/ PR	Contrato nº 888/2024 Joinville/ SC	Dispensa de Licitação nº 18/2024 Angulo/ PR
01	15.130	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ATÉ DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 216,33	R\$ 108,92	R\$ 85,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

		abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.					
02	15.130	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ACIMA DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	Serviço	R\$ 120,00	R\$ 358,00	R\$ 175,28	R\$ 105,00

Fonte: Adaptado dos processos licitatórios da Administração Pública.

A Tabela 5, traz o valor estimativo, na qual foi baseado nos valores apresentados na Tabela 4.

Tabela 6 - Valor estimativo dos serviços propostos.

Item	CartSer	Família/Serviço	Unidade de Medida	Valor Estimativo (R\$)
------	---------	-----------------	-------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

01	15.130	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ATÉ DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê.	Serviço	104,64*
		Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.		
02	15.130	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ACIMA DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	Serviço	133,42*

Fonte: Adaptado dos dados obtidos na Tabela 4.

*Valores obtidos pela soma daqueles obtidos no Pregão Eletrônico nº 90011/24, de Chopinzinho/PR, Contrato nº 888/2024, de Joinville/SC e da Dispensa de Licitação nº 18/2024, de Ângulo/PR. O valor do Pregão Eletrônico nº 008/2024, de Piraquara foi desconsiderado pois o esmo está acima e destoando dos demais.

A Tabela 6, apresenta o valor estimado, considerando o quantitativo dos serviços propostos.

Tabela 7 - Valor estimativo total dos serviços propostos.

Item	CartSer	Família/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimativa	Valor Estimativo (R\$)	Valor Estimativo Total (R\$)
01	15.130	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ATÉ DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	Serviço	1500	104,64*	156.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

02	15.130	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ACIMA DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	Serviço	300	133,42*	40.026,00

Fonte: Adaptado da Tabela 3 e Tabela 5.

O valor total estimado deste estudo, com base nos serviços propostos é de **R\$ 196.986,00** (cento e noventa e seis mil reais e novecentos e oitenta e seis centavos).

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

Condições gerais

- A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Requisitos de habilitação

Habilitação jurídica

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 10.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação Técnica

- Certificado ou Declaração de Cadastro da empresa licitante junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (conforme art. 59, parágrafo único, Lei Municipal nº 2.945/2022).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Requisitos obrigacionais especiais

- Não realizar a poda drástica que consiste na eliminação total dos galhos (art. 53, Lei Municipal nº 2.945/2022).
- A poda só pode ocorrer para a eliminação dos galhos secos que interfiram na rede elétrica, galhos podres e baixos que atrapalhe a livre circulação de veículos e pessoas, além daquelas que coloquem em risco a população (art. 55, Lei Municipal nº 2.945/2022).
- Realizar o serviço obedecendo as normas de segurança, com a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual), quando necessário, sendo estes fornecidos pela própria contratada (art. 56, Lei Municipal nº 2.945/2022).
- Não deve ser realizada a poda de árvores em dias chuvosos e com a rede elétrica ligada (art. 56, parágrafo único, Lei Municipal nº 2.945/2022).
- O serviço deverá ser prestado somente por podador treinado e credenciado, constituindo crime a poda feita por podador não treinado ou pelo proprietário, nos termos da legislação federal (art. 74, § 2º, Lei Municipal nº 2.945/2022).
- O serviço deve ser realizado de forma completa, se utilizando das técnicas adequadas, mantendo a estética, estrutura e estabilidade da planta, proporcionando assim a sua regeneração.
- Possuir pessoal em quantitativo o suficiente para a prestação dos serviços, atendendo de forma eficiente a demanda.
- Disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e utensílios necessários para a prestação dos serviços.
- Deverá fornecer os veículos e equipamentos para a execução dos serviços.
- Observar e respeitar as Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBRs).
- Fornecer todos os equipamentos de proteção individual necessários para a realização do serviço, bem como fazer e cobrar dos colaboradores o uso correto e adequado.
- O transporte das galhadas, e todo o resíduo oriundo da poda deverá ocorrer por conta da contratada.
- A destinação do produto da poda (folhas e galhos) deverá ser depositada em local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (art. 74, § 1º, Lei Municipal nº 2.945/2022).

Os serviços a serem contratados tem natureza continuada e **sem regime de dedicação exclusiva** de mão-de-obra. Além do mais, o **prazo de vigência contratual é de 01 (um) ano**, contado a partir da publicação no mesmo no Diário Oficial dos Municípios.

Os requisitos aqui expressos, principalmente aqueles decorrentes das condições de habilitação, não são de alta complexidade, sendo que a sua exigência já ocorreu em processos anteriores e buscam apenas atender os requisitos mínimos para que se tenha um resultado satisfatório com relação a prestação dos serviços.

Além do mais, as obrigações em sua grande parte está presente na Lei Municipal nº 2.945/22 e em outros estudos técnicos preliminares que subsidiaram o desenvolvimento deste, claro que houveram adequações a realidade do Município de Goioerê, de modo a atender de forma mais efetiva as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Por se tratar de apenas um item, que é o SERVIÇO PODA DE ÁRVORES, foram definidos dois itens, que não necessariamente precisam ser agrupados, considerando que cada um pode ser executado de forma individual por um ou mais prestador de serviços, sem causar prejuízos a Administração ou a boa execução do serviço. Além do mais, a contratação pela modalidade chamamento visa a rotatividade entre os prestadores de serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

Para esta solução não são aplicadas contratações correlatas ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

Para o ano de 2024, o Município de Goioerê não instituiu o Plano de Contratações Anual (PCA). Conforme o Decreto Municipal nº 8.518/2023, na qual regulamenta a Lei nº 14.133/21, no Município de Goioerê, em seu art. 4º, o Plano Anual de Contratações receberá até a primeira quinzena de julho todas as demandas de contratações para o ano subsequente, sendo que até a primeira quinzena de setembro do ano vigente a Administração realizará as alterações e a publicação do plano.

Este processo licitatório estará ocorrendo pela primeira vez, assim, para o ano de 2025 esta contratação constará no Plano de Contratação Anual, considerando que no atual momento encontra-se em elaboração e terá vigência subsequente.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

Os serviços de poda de árvore objetivam contribuir com a limpeza das áreas públicas, e manter a segurança das pessoas, pois, libera-se a fiação dos postes da rede elétrica, telefônicas, internet, entre outras, prevenindo a interrupção do fornecimento destes serviços a população. Ainda auxilia na preservação da segurança, com a redução da interferência das espécies arbóreas nos postes de iluminação pública, melhorando a visibilidade e a segurança para a população.

Ainda, a modalidade credenciamento permite que as empresas locais participem do processo licitatório, se beneficiando a Lei Municipal nº 2.565/18, aquecendo o comércio local, por meio de uma política pública inclusiva.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001/63

Ocorrerá o acompanhamento das especificações dos serviços, bem como dos orçamentos emitidos pela contratada, bem como será dada atenção as obrigações da contratada contraídas na assinatura do contrato, para a execução do objeto. Para tanto, será destinado um servidor de cada setor que tenha conhecimentos prévios sobre o objeto da contratação para que seja o fiscal e acompanhe todo o período de execução do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

O objeto da contratação gera impactos ambientais como a geração de resíduos da poda. Usualmente estes resíduos consistem em galhadas e folhas (secas e verdes). Estes resíduos são transportados até o local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sendo reciclado na máquina de trituração de galhada.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

(X) VIÁVEL () VIÁVEL COM RESTRIÇÕES () INVIÁVEL

Justificativa:

Este estudo preliminar evidencia que a solução descrita e que se baseia na contratação de empresas para a poda de árvores por meio do credenciamento é possível e viável tecnicamente. Por meio deste fornecimento garantir-se-á a manutenção da população arbórea em condições adequadas de segurança, estética e funcionalidade.

Goioerê/PR, 02 de julho de 2024.

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Chefe de Div. De Contratos Administrativos
Matrícula nº 55576

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário de Administração
Matrícula nº 405725

Assinantes

- ✓ **TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO**
Assinou em 17/07/2024 às 11:25:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **GERSON DE BRITO**
Assinou em 18/07/2024 às 09:58:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, GERSON DE BRITO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6W1

NOP

N7V

GV8